DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5041
De 20 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANTONIO CANDIDO NETTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 33.911.255-4, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 308.352.338-63, das funções do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2595, de 03.09.2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4923, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5042
De 24 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra**. SORAYA CRESSONI PESSA,** RG nº 16.219.836-X, CPF nº 123.460.608-95, **Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental,** referência salarial M3, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Escola Municipal de Educação Infantil Marisa Gomes Chambrone,** referência salarial M3, cargo vago, até realização de concurso público.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5043
De 24 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o Sr**. RODRIGO FERNANDES DE ABREU,** RG nº 41.088.877-1, CPF nº 290.142.868-13, **Professor de Educação Básica II,** referência salarial M6, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – Escola Coronel Pinto Ferraz,** referência salarial M3, em substituição à titular Soraya Cressoni Pessa, designada Diretora de Escola Municipal de Educação Infantil, fazendo jus à diferença de remuneração entre as Referências M6 e M3, enquanto perdurar a situação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5044
De 24 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a Sra**. MARCELY MARIA RODRIGUES MANIERI,** RG nº 30.124.980-5, CPF nº 291.825.478-90, **Professor Assistente de Educação Básica I,** referência salarial M5, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – Escola Coronel Pinto Ferraz,** referência salarial M4, cargo vago, fazendo jus à diferença de remuneração entre as Referências M5 e M4, até realização de concurso público.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5045
De 25 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR a Sra. **DANIELA DE FARIA CYRILO CASAUT,** RG nº 29.789.554-0, CPF nº 255.109.718-51, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de **PEB II.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5046
De 25 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR a Sra. **GISLAINE LIMA MATHEUS,** RG nº 23.402.620-0, CPF nº 270.036.538-00, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de **PEB II.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5047
De 25 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR o Sr. **LUÍS ALEXANDRE COLODIANA,** RG nº 34.385.956-7, CPF nº 305.160.068-78, a pedido do mesmo e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de **PEB II.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria n° 5048
De 02 de fevereiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° Fica constituída, a partir da vigência desta Portaria, a seguinte **COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES** para acompanhar os processos de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Presidente: GUSTAVO LICERRE GARCIA - RG n° 44.078.790-7,

Membros: MAIKY DA SILVA ALMEIDA – RG nº 43.685.888-5, **MARCELA FRANCELLIN DELFINO –** RG nº 45.059.431-2 e **EDIELSO GOMES DOS SANTOS** – RG nº 6.663.223-7.

Artigo 2° Ficam delegados à aludida Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para constituir comissão técnica, sempre que necessário for, para apreciar assuntos de natureza técnica, da qual não tenha amplo conhecimento.

Parágrafo Único As decisões que a Comissão Permanente Julgadora de Licitações tiver, neste caso, basear-se-ão no Parecer da Comissão Técnica.

Artigo 3º Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para expedir e subscrever edital convocatório de licitação, independentemente da modalidade a ser adotada para o certame.

Artigo 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4934, de 04.01.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5049
De 01 de fevereiro de 2022

> ***"****Determina, com fulcro no artigo 119 da Lei Municipal 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às denúncias apresentadas em face do servidor público municipal S.A.B".*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às denúncias apresentadas em face do servidor público municipal, Sr. **S.A.B.,** Motorista, comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio dos protolocos nº 6583, de 09.11.2021, 6584, de 09.11.2021 e 6671, de 10.11.2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais **Edielso Gomes dos Santos,** RG nº 6.663.223-7, **Fabrício Antonio Malfatti**, RG nº 23.970.198-7, **Monia Natacha de Mello Casemiro,** RG nº 27.983.383-0, **Rita de Cássia Yamaguchi,** RG nº 17.038.055 e **Vanderlei Aparecido Paulo da Silva**, RG nº 13.592.436-4, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a

prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2022
Processos Administrativos: 242/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de Agregado Reciclado Misto (ARM), para reparos em estradas rurais, de acordo com a necessidade da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e seus anexos.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa **AMX AMBIENTAL – OBRAS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.345.566/0001-60, para o **item n.º 01**, totalizando o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Ribeirão Bonito, 31 de janeiro de 2022
ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022
Processo n.º 229/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de Kit's para dejejum que serão oferecidos a pacientes e acompanhantes que são consultados fora do município de Ribeirão Bonito, através do Setor de Tratamento e Consultas Fora do Município, conforme Anexo II (Termo de Referência).**

O credenciamento dos participantes e a consecutiva abertura da sessão pública terá início às **08h45** do dia **15/02/2022**, no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 01 de fevereiro de 2022.
Gustavo Licerre Garcia
Assessor de Licitações / Pregoeiro

.....